

**DECRETO Nº 073/2018**

**DATA: 26.06.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (1267)	494	40.000,00
10.301.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição (254)	303	120.000,00
10.302.0021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico	494	60.000,00
<b>TOTAL R\$ 220.000,00</b>			


**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (1269)	494	40.000,00
10.301.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (256)	303	120.000,00
10.302.0021.2.027	Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (1272)	494	60.000,00
<b>TOTAL R\$ 220.000,00</b>			

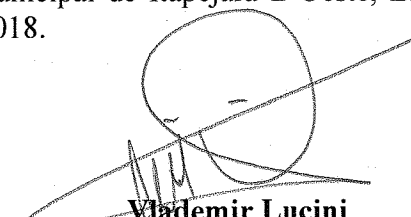
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Wladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração